

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2.304, 22 DE AGOSTO DE 2018

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei Municipal n.º 2.262 no valor equivalente a **R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

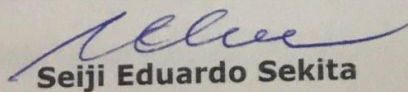
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
3.0003792.01031.00904.4.90.51.00.00	Ampliação Construção e/ou reforma do Prédio da Câmara Municipal	01 0000 0000 0000	290.000,00
VALOR TOTAL			R\$290.000,00

Art. 2º. - Fica o Poder Legislativo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
3.0001.880.01031.00904.4.90.52.00.00	Equipamentos material permanen.	01 0000 0000 0000	40.000,00
226.01031.00033.1.90.94.00.00	Inden. Rest. trabalhistas	01 0000 0000 0000	60.000,00
674.01031.00033.3.90.39.00.00	Outros serv. Terceiros pessoa júri.	01 0000 0000 0000	100.000,00
1.019.01031.0003.3.3.90.39.00.00	Outros serv. Terceiros pessoa júri.	01 0000 0000 0000	90.000,00
VALOR TOTAL			R\$290.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de agosto de 2018.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal